



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 30 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

| | | |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 02.05 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 02.05.12 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 10 | Saúde | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0010 | Saúde para todos | |
| 2076 | Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS | |
| 1.500.1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| XXX - 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Anulação de Dotação:

| | | |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 02.05 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 02.05.05 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10 | Saúde | |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0010 | Saúde para todos | |
| 2076 | Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS | |
| 1.500.1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| 596 - 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 |

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Mensagem nº 045, DE 30 DE JUNHO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 041, DE 30 DE JUNHO DE 2023 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *anulação de dotação*.

O presente processo tem por objetivo a criação de ficha orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a presente suplementação por anulação da presente ficha tem por objetivo o empenho de equipamentos e material permanente que é a execução de emenda proveniente de transferência especial ART 166-A DA CF que tem por objetivo a compra de VAN para uso na Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia. Sendo assim é necessário a presente suplementação a fim de darmos continuidade as atividades da Secretaria de Saúde. Informo ainda que a ficha solicitada deve ser aos moldes da ficha orçamentária 476.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 041/2023

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17 da Lei Complementar 101/2000, referente ao Projeto de Lei nº 041/2023, que dispõe sobre **abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, DECLARO haver adequação orçamentária e financeira, com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito